



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 168, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre Aprovação de Loteamento e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aprovada o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba, denominado RESIDENCIAL ALVORADA, de propriedade de João Antonio da Fonseca, localizado à Avenida Mário Covas, Taquarituba - SP.

Artigo 2.º O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 187/2011, de 17/05/2011 e apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, conforme processo n.º 1337/2012, de 14/08/2012, aprovado em 14/08/2012, apresenta os seguintes quadros de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m ²)	%
1	Área de Lotes (n.º de lotes: - 61)	16.980,87	58,04
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	4.914,11	16,80
2.2	Áreas Institucionais	1.467,63	5,01
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes/APP	5.895,39	20,15
3	Total da Gleba	29.258,00	100

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 4.º Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba incumbida de promover ações visando a implantação de redes de distribuição de energia, água, coleta de esgoto, guias, sarjetas e pavimentação.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 14 de agosto de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Publicado no Jornal: *Popular*
nº 808 de 18/8/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/08/12